



**ATO TRT GP Nº 091/2011**

João Pessoa, 14 de abril de 2011

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante do TRT-8493/2011;

**Considerando** a comunicação da Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Mamanguape-PB, em 07.04.2011, noticiando o curto circuito ocorrido no único *nobreak* daquela Unidade Judiciária, que ocasionou a paralisação das atividades nos dias 04 e 05 de abril de 2011;

**Considerando** as informações do Diretor da Secretaria de Informática, de que houve a interrupção do fornecimento de energia nos dias 04 e 05 de abril do corrente ano, ocasionado pelo problema ocorrido no *nobreak*;

**Considerando** a caracterização do motivo de força maior, previsto no art. 265, inciso V, do CPC;

**Considerando**, finalmente, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria;

#### **R E S O L V E**

I - **Suspender** os prazos processuais dos feitos em tramitação no âmbito da Vara do Trabalho de Mamanguape, no período de **04.04.11** (segunda-feira) a **05.04.11** (terça-feira).

II - A Secretaria Geral da Presidência dará ampla divulgação ao presente ato, inclusive na *intranet* e no sítio deste Tribunal na rede mundial de computadores.

Dê-se ciência.

Publique-se no DJ-e.

  
**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente